No caso de Doutorado Direto, além dos itens anteriores, será avaliada a maturidade científica para desenvolver um projeto de pesquisa compatível com esse nível de formação. A maturidade científica deverá ser caracterizada pela comprova-ção parcial ou total dos seguintes itens: - Experiência profissional, indicada por currículo Lattes em

- Experiencia profissional, indicada por curriculo Lattera en que se destaque sua participação em projetos de pesquisa e consequente autoria e coautoria de artigos científicos publicados en revistas artifinadas, livos e capítulos de livos; e/ou, - Estágio de iniciação científica, indicado pela ocorrida as seguintes condições: obtenção de bolsa de iniciação científica intro a agentes financiadores externos à Universidade de sua graduação, desempenho escolar compatível, e publicação, ou aceite, de trabalho científico em revista arbitrada, ou publicação. de livros ou capítulos de livros, na área de conhecimento, tendo

delivos ou capitulos de livos, na área de conhecimento, tendo o candidato preferencialmente como primeiro autor. O resultado da segunda fase será divulgado em 19 de setembro de 2023, na aba Inscrição, no link http://www.fsp.usp.br/pos/programas/nutricao-em-saude-publica/. Recursos ao resultado da segunda fase poderão ser apresentados até 21 de setembro de 2023, através do e-mail pog. nutrisp@usp.br. O resultado das segunda fase poderão ser apresentados até 21 de setembro de 2023 através do e-mail pog. nutrisp@usp.br. O resultado dos pedidos de recurso será divul-www.fsp.usp.br/pos/programas/nutricao-em-saude-publica/. 3.3. Terceira fase:
Estaráo habilitados(as) à terceira fase os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda fase.
Esta fase será realizada no día 25 de setembro de 2023 e consiste na arguição do candidato. A arguição poderá ocorrea faculdade de Sadúe Pública da Universidade de Sa Poaluo (Av. De. Amadio 715, Cerqueira César, São PauloOSP, CEP 01246-904 - Metró Clínicas ou por ou por meio de plataformas digitais, a

n. Amaido /13, Cerquera C. Esar, Sao Paulon VI, CLP U1.48-549.
Metró Clinicas ou por ou por meio de plataformas digitals, a erem informadas oportunamente.
A arquição do(a) candidato(a) busca propiciar elementos sara análise do dominio de conhecimentos teórico-metodoló-jicos, bem como seu potencial para a realização de Doutorado pireto em Nutrição em Saúde Pública.

Serão levados em consideração os seguintes critérios:

- Bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico

Dom desempenho acadêmico, evidentuato per insecciolar;
 Deve estar em dia com os compromissos com a FAPESP (entrega de Relatório Científico e Prestação de Contas);
 Deve estar ciente das normas, formularios e procedimentos quando da apresentação da solicitação de Bolsa, disponíveis em https://fapesp.br/bolsas² e www.fapesp.br/bosas² em em tem tem desempes pur formas en exemple de responsabilidade do candidato(a), para o desenvolvimento das atividades, verificar e obter a documentação necessária para a permanência no Brasil junto ao Consulado Brasileiro mais próximo de sua residência;
 - Ter interesse e experiência em estudos e pesquiass de ambiente alimentar, obesidade, políticas públicas de alimentação e nutrição;

ção e nutrição; • - Ter habilidades de engajamento com diferentes atores da

- le rabilidades de engajamento com diferentes atore cademia e do governo;
 - Desejável ter disponibilidade e vontade de vajar;
 - Desejável ter habilidades de gerenciamento de proj. O(a) candidato(a) aprovado(a) nesta fase estará appara ingressar no Programa de Pôs-Graduação Nutrição Saúde Pública.

4. RESULTADO FINAL

A divulgação do(a) candidato(a) selecionado(a) será publi cada em 26 de setembro de 2023, na aba Inscrição, no link http:/

cada em 26 de setembro de 2023, na aba Inscrição, no link http://www.fs.pus.ph/ropo/programs/nutrica-em-saude-publica/.
O resultado não será fornecido por telefone.
S. MATRICULA
Aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo, o(a)
candidato(a) deverá acresar o site da Pós-graduação da Faculdade de Saúde Pública, na aba Formulários https://www.fsp.
usp.br/pos/formulários/ e preencher o formulário Matricula do
ingressante. 0(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresenta,
a partir de 02/10/2023, as vias originais (ou cópia autenticada)
e entregar cópias frente e verso dos documentos abaixo relacionados, na Secretaria de Pós-Graduação Nutrição em Saúde
Pública, na Av. Dr. Amaldo, 715 - terro, Cerqueira César, São
PauloSP, CEP 01246-904:

1 - Richa de matricula devidamente preenchida;

PauloSP, CEP 01246-904:

I – Ficha de matrícula devidamente preenchida;

II – RG ou RNE (se estrangeiro);*

III – CPF, domente para brasilerios);

IV – Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TSE http://www.tse.jus.br/);

V – Certidão de casamento ou nascimento;

VI – Prova de quitação con o serviço militar (somente para brasilerios natos ou naturalizados do sevo masculino);

VII – Británico acordas discharges do serviço militar (somente para brasilerios natos ou naturalizados do sevo masculino);

brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino); VII – Histório escolar e diploma de graduação ou certifica-do de conclusão do curso (registrado ou certificado com a data de conclusão e colação de grau obtido en curso oficialmente reconhecido pole al USPIMEC) e de colação de grau; VIII – Foto: 1 (uma), no formato 3x4 recente. "Não serão aceitos documentos de órgãos de classe ou carteira nacional de habilitação (CNH), por não conter os dados

necessários para o cadastro do ali

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PROFESSOR DOUTOR

Edital nº 1F-46/2023

and 2053 do Edifício Principal do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 10 cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica, confirme Edital nº 1F-65/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 03/01/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: Stamatios Strikos, Fernando Pereira Sabino, Walter figueira de Azevedo Junior, Leandro Seixas Rocha, Luana Sucupira Pedroza, Carlos Augusto Mera Acosta, Danilo Barbosa Liarte, Guilherme da Silva Lopes Fabris e Wagner Wiysses Rodriques de Azevedo Lopes Fabris e Wagner Wiysses Rodriques de Azevedo Lopes Fabris e Wagner Wiysses Rodriques de Azevedo A. Comissão Julgadora estará constituída dos SUCUPITA PEGIOZA, CARDA SAUGUSTO MERI ACCISTA, DARINIO BATIODAS LIZATE, GUILHIRIME E da SIVIA LIDAPE STATIS E WAGGINE VILYSES ROGITgues de Araujo. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Prof. Dr. Lius Gregório Godoy de Vasconcellos Dias da Silva (EMITIFUSP) - professor studia, Foro I. Dr. Maurice de Koning (UNICAMP) - professor titular, Prof. Dr. Dr. Losa Fedoro Rino (UFSCar) - professor titular, Prof. Dr. Dr. Losa Fedoro Rino (UFSCar) - professor titular, Prof. Dr. Stor. Dr. A. Barria Bunqueira Caldas (EMITIFUSP) - professor titular, Prof. Dr. Evola. Dr. Alex Antonelli (UNICAMP) - professor titular, Prof. Dr. Evola. Dr. Alex Antonelli (UNICAMP) - professor titular, Prof. Dr. Edgor Drutz Azonotto (UFSCar) - pro Associado. Ficam pelo presente aviso convocados os membro da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis Faculdade de Ciencias e Letras de Assis EDITAL Nº 256/2023-FCL/CAs. (Processo nº 768/2023) O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade

o Tiento la Jovissa Tecinia Administrativa de Trátuniade de Ciências e Letras do Campus de Assis torna público, con-forme deliberação da comissão examinadora de 09/08/2023, o DEFERIMENTO INIDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público para contratação emergencial de Professor

ubstituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação comple Subsituto, soft o regime juntato da CL e l'ejasia, ao compienta junto ao Departamento de Estudos Linguisticos, Literários e da Educação da Facultação, subraca de conhecimento. Estimo-Aprendizagem, no conjunto de disciplinas: "Métodos de Estudo e Pesquisa em Educação" e l'imordução ao Estudos da Educação" e l'importação ao Estudos da Educação" e l'importação ao Estudos da Educação e la Educ

NOME/RG: Mariana Reis Feitosa Simili / 330270084; Jose Quibao Neto / 435282529; Bruna Assem Sasso dos Santos / 47864677x. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

RG / MOTIVO: 485349802 / não atendimento ao item 4.1.3 do Edital nº 218/2023-FCUCAs; 327515624 / não atendimento ao item 4.1.3 do Edital nº 218/2023-FCUCAs; 48076718 / não atendimento ao item 4.1.3 do Edital nº 218/2023-FCUCAs; 308889678 / não atendimento aos itens 4.1.2 e 4.1.4 do

308895/8 / não atendimento aos itens 4.1.2 e 4.1.4 do Edital n° 218/2023-FCL/CAs; 41744381x / não atendimento ao item 4.1.3 do Edital n° 218/2023-FCL/CAs; 1348267 / não atendimento ao item 4.1.3 do Edital n° 218/2023-FCL/CAs; 1091272979 / não atendimento ao item 4.1.3 do Edital n° 218/2023-FCL/CAs; 1091272979 / não atendimento ao item 4.1.3 do Edital n° 218/2023-FCL/CAs; 226403506 / não atendimento aos itens 4.1.3 e 4.1.4 do Edital n° 218/2023-FCL/CAs; 1091273-FCL/CAs; 1091273-FCL/CAs; 1091273-FCL/CAs; 1091275-FCL/CAs; 1091275

220403300 / 1180 016... Edital nº 218/2023-FCL/CAs.

Edital nº 218/2023-FCL/CAs.

O candidato poderá requieren on endereço eletrônico https://l
inscricoes unesp.br, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a dataledesta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de
sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade
Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes,

Comunicação e Design FDITΔI Nº 101/2023- STGI

EDITAL N° 101/2023 - STGP

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru, torna pública a Deliberação n° 225/2023 da Congregação, em reunião extraordinária realizada em 07/08/2023, CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela candidata Érica Ribeiro Magi, CPF 322.829.058-14, referente ao Edital N° 97/2023 - Banca Examinadora, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Decidação Integral à Doceñacia e Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências Sociais, para o Departamento de Ciências Humanas.

(Processo 704/2023-FAAC/Bauru)

EDITAL N° 102/2023 - STGDF/FAAC - Banca Examinadora O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Designo IDVILIGA a alteração da composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Proves para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Declicação Integral à Docência e a Presquisa RDIDP, sob o regime jurídico efeitov, referente ao Cidital nº 66/2023-15TGP, área de conhecimento Ciências Sociais, junto ao deparamento de Ciências Humanas da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicado de Carquitetura, Artes, Comunicado de Arquitetura, O Diretor da Divisão Técnica Adr strativa, da Faculdade d

de Ciências Humanas da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comu nicação e Design do Câmpus de Bauru, conforme segu rção e Design ou com.,
Alteração de:
MEMBROS TITULARES:
- Profa. Associada Larissa Maués Pelúcio da Silva
- Profa. Dra. Heloias Pait;
- Profa. Dra. Heloias Pait;
- Profa. Dra. HEIsangela da Silva Santos.
MEMBROS SUPLENTES:
- Profa. Dra. Verônica Sales Pereira;
- Profa. Dra. Verônica Sales Pereira;

MEMBROS TITULARES:

MEMBROS TITULARES:
- Profa. Associada Larissa Maués Pelúcio da Silva;
- Profa. Dra. Heloisa Palt;
- Profa. Dra. Heloisa Palt;
- Profa. Dra. Elisangela da Silva Santos.
MEMBROS SUPLENTES:
- Prof. Associado Marcelo Carbone Cameiro;
- Profa. Dra. Paula Ferreira Vermeersch.
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) pode-rá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de

nedimento. (Processo 704/2023-FAAC/Bauru) F**aculdade de Ciências** EDITAL N° 239/2023-STGP – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

EDITAL N° 239/2023-5TGP — CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DA SEGUNDA FASE

A Dietora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências, CONVOCA os candidatos aprovados na primeira fase no Concurso Público de Tilulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Computação, na álrea do conhecimento: METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO, objeto do Edital nº 164/2023-5TG, para as provas da segunda fase (Didática e Arguição) a serem realizadas no dia 28/08/2023 conforme tabela abaixo. Os candidatos devem comparecer nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento, sito à Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Baunt-SP, atentando-se para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horârio estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no editar, não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público, (proc. 76/52/023/FC).

nportando auséncia do candidato na sua elimis probiblico, Igoro, 755/2023/FC,
CANDIDATO/DATA/Hora da prova Didática
André Luis Debiano Rossí / 28/08 - 8:00
Bruno Elias Penteado / 28/08 - 10:30
Jean Boberto Ponciano / 28/08 - 10:30
Jean Boberto Ponciano / 28/08 - 10:30
Luis Antônio de Souza Junior / 28/08 - 15:00
André Luis Debiano Rossí / 28/08 - 9:00
Bruno Elias Penteado - / 28/08 - 11:30
Jean Roberto Ponciano - / 28/08 - 11:30 Luís Antônio de Souza Junior / 28/08 - 17:30.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agronômicas EDITAL N° 816/2023- CSCGP - FCA - ABERTURA DE INS-

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 153/2023-RUNESP de 08/05/2023, publicado no DOE de 153/2023-RUNESP de 08/05/2023, publicado no DOE de 16/05/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Tifulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Douto, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP sob o regime jurifico efetivo, na área de conhecimento Etiotecnia junto ao Departamento de Produção Vegetal da Faculdade de Ciñacia Sa prominicas do Câmpus de Botucatu. A inscrição implicará a completa ciência e a firsta aceitar de Resolución de conciênce atrabelegidas neste de Salva de Resolución de conciênce atrabelegidas neste de Salva de Resolución de Câmpus de Botucatu. A inscrição implicará a completa ciência e a firsta aceitar de servición de comor ace conciênce atrabelegidas neste. a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 1.761,02 em jornada de 40 horas semanais de trabalho. 2. INSCRIÇÕES

cões serão recebidas via internet, acessando c 2.1.4 si inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes. unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 25 colducentos e cinquenta e cinco realos), a ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 0079-5 – Conta Corrente 100038-1 - Faculdade de Clénica Agronômicas do Câmpus de Botucatu – CNP/ 48.031 9/18/0021-78), por meio de transferência ou depósito bancário identificado, no período das 00:00 do dia 14/08/2023 às 17:00 do dia 12/09/2023, observado o horário de Brasilia.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anterior-

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de 3.1.1. Detine-se como area do contecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construidos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con-curso público com passaporte. Entretanto, por coasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) días, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.
3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exércio serán aceitos caras fins de inscrição.

no exterior serão aceitos para fins de inscrição

3.5. os uptomas de graduação com variadare nacional ou solidos no exterior serão acettos para finis de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser reveildados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da lei de Direttizes e Bases da Educação Nacional (LIDB) 394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pôs-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por unevisidades que possuam cursos de pôs-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.1. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por unevisidades que possuam cursos de pôs-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.1. Os títulos de pós-graduação strictos sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passiveis de equivalencia.

não são passíveis de equivalência.

3.5.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para

ntinuidade do vínculo docente com a Unesp. 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4. DUCUMENTOS NELESSARIUS PARAA RINSLIKI, 20 4.1. Formulario de inscrição devidamente preenchido (obti-do no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando fren-te e verso os documentos abaixo: 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden-tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de labilitation de labilitation

tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o pasaporte, no caso de candidato estrangeiro; acaso de candidato estrangeiro; 41.3. Comprovante de graduação em curso superior; 41.3. Comprovante de graduação em curso superior; 41.3. Comprovante de graduação em curso superior; 41.3. Comprovante de graduação persentação do titulo homologado na ocasão da nomeação; 41.4. Projeto de pesquis an a linha de Sistemas de Produção Agricola, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, a oficial discondinado de posito paraferente a 01 (um) ano letivo. 41.5. nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancária, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://mscricose.useps//mscricos

rônico https://inscricoes.unesp.br. 4.2. declarar no formulário de inscrição que se compro

42. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pseguisa em comonância com o Placida de Alvidades, relativo a ore gime de Dedicação Integral à Docência e à Pseguisa. RDIDP devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (tinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor a DIMESP, em especial obre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pseguisa - RDIDP - Resolução Unespri 68/1999 e suas alterações, es diamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://istemas.unesp.br/legislacao-web/).

44. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico: https://inscricoses.unespt.n.envos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondent a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidato interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguinte 5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se

5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem requiarmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
5.1.2. Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
5.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos servivites do comentos:

um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-pobilica ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
5.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do periodo de inscrição.

íodo de inscrição. 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00 do dia 14/08/202: às 23h59 do dia 18/08/2023, observado o horário de Brasília odo de 00:00 do dia 14/08/2023 no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), 23h59 do dia 18/08/2023, os comprovantes estabelecidos nos

itens 5.1 e 5.2. 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das info mações documentais no requerimento de redução de taxa. E caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civ

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais consdos os dados necessários à sua perfeita anális

tem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 2008/2023, a patri das 1400 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contanda a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricos.unes.pb.r.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

3) debiar de refutar o nevidido da redução de taxa se de la servicio de presenta de la consecuencia de la

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo ema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.

insep. br;
b) omitri informações e/ou torná-las inveridicas;
c) fraudar e/ou falsificar documento;
d) peltear a redução, sem apresentar os documentos previsonos itents 0.1 e 5.2;
5.8. Declaração faísa sujeitará o candidato às sanções

previstas em lei. 5.9. O candidato que não comprovar as condições constan-tes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva

6 DA CANDIDATA I ACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova

da no momento de realização da inscrição.
6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual

te, maior de idade, para ser responsavel pela criança, o qual será conduzión, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim. 6. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipa-mente aletrácios.

itos eletrônicos. 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança ocal de realização da prova escrita. 6.6. A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a

6.6. A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a arda da criança.
6.7. No momento da amamentação.
6.7. No momento da amamentação:
a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
b) o material de prova deverá permanecer no local de alização da avaliação;
c) é vedada a presença do acompanhante da criança.
6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante do carros de presença do acompanhante do criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorred o período de aplicação da prova secrita. 6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata. 6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permidida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7. CONDIÇÃO ESPECIALPESSOA COM DEFICIÊNCIA 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração un invel da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O aluad deve esr anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PD forbatable Document Formad), com limite de 200MB por arquivo. 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá específica no comunidato alentario; disconsibul no anadesero. Ester diferencias de comunidato alentario; disconsibul no anadesero. Ester diferencias.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá específica no nomulario eletrónico disponível no endereço. https://inscricoes. unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.
7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual or notivo adegado.

preparada ou as condições especiais provoenciaoa», seja qua-for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará-sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSEÇNIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abetrura de inscrição serão indefe-ridas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca exami-nadora.

ота. 8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor 8.2. O candidato poderá requerer reconsuleração ao unicua do Indiade no prazo de 05 (cinco) dais otrês, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricose. unesp.k. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado. 9. DA BANCA EXAMINADOM. 9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três).

orofessores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora

deles docette de unuana. La compara de Campus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o titulo de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutro, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente. 9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares ou Banca Examinadora, a Congregação designará 20 (fois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus. 9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unes.pbr. e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrizões.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão te

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de intereses, de acordo com a Portaria Unesp 637/203.
95. No para ode atê 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, tutulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será ulgudad pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento, pas emperentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no emdereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apraciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

sentada qualquer impugnação. 9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros





documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

exceto na realização da prova escrita e na instalação dos traba-lhos, que deverão contar com a presença do Presidente. 9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candida-tos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examina-dor. Na impossibilidade, a banac examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com

10. PROVAS 10.1. A convocação para as provas será feita por meio di blicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no tema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes esp.br, com., pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência

uniespon, com, pero mienos, os concoy das unes de a intecedentación da data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato cacompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficia

das provas, por inero uno enuns pouncasos no como do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá: a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Thashino e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 59039/7, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Politas Militares e Corpos de Bombetos Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Ituluo de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

UNIE JANKENI E do aplicativo (prints e totos dos documentos ñao serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado aussente e eliminado do Concurso.
10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obti-verem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório

e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de atitulos de pesquisa, do plano de ati-10.3.2. Segunda fase; prova de titulos; prova dinaciac, pruva de análise e arquició do projeto de psequísa, do plano de ati-vidades para a graduação e para a pôs-graduação, do plano de ações de extensióo universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório. 10.3.3. As provas seña todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de linguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à rescoreito Aira de servicio de poderão ser realizadas na língua referente à rescoreito Aira de servicios de

à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

a) Prova escrita (peso 1)
b) Prova de títulos (peso 2)
c) Prova dididita (peso 2)
d) Prova de dididita (peso 2)
d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Sistemas de Produção Agrícola, do plano de atvidades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)
10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.
10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://linscricoes.unesp.br, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 102 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.
10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidatos será eliminado do concurso.
10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
10.8.1. Os documentos comprobatórios.
10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por aquíva, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de l'itulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulaíro complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de l'itulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulaíro complementar disponibilizado no Sist

do capítulo;
b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internaciona
de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a raprimeira página e a página que conste a legenda bibliográfica
(com o titulo, volume, número de fascículo, ano de publicação
e número das páginas inicial e línal do artigo ou livro). Se não
tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa
e o sumário:

e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar titulo, o DOI (identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);
d) capítulo de e-book: indicar o DOI (identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator).
10.8.3 O Curriculum Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos os Sistema de Inserção a qualquer momento arté o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na elimi-

nação do candidato. 11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE PRUVA ESCULIVA (11.1. Após o sortelo de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá do limitos para a realização de consulta pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, come constantes ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, come constante a papido, ende vede de laspoetivos conectados à internet. Em seguida, haverá mais 180 (centro e oltenta) minutos para o candidato discoverá robre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotação, torteiros aos e qualquer outro meterial de apos. O 11.1. A duração da prove empo porteirá ser distanda no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amanentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas

11.1.2. E vetada a identificação dos canidados nas provas scritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será reve-lado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas. 11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se a têa e segunda casa decimals ema redonda-mento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de reda candidad.

mento, sendo essas notas unicavas in cumo a minimento de cada candida.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos segir crítérios e a respectivas pontuações:

a) Apresentação - no máximo 1 ponto:

a.1) Introdução 0.25

a.2) Desenvolvimento: 0,50

- 2.5 Conducia 0.25

a.3) Conclusão: 0,25

b) Conteúdo - no máximo 7 pontos
 b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0

b.2) Organização: 1,0

b.3) Coerência: 1,0 b.4) Clareza de ideias: 1,0 c) Linguagem - no máximo 2 pontos: c.1) Uso adequado da terminologia t c.2) Propriedade: 0,5

c.3) Clareza: 0.5

:.4) Precisão e correção gramatical: 0,5

c.4) Precisao e correção gramatical: 0,5
d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).
11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário
ficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no
endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão
esco, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://
inscricoes.unesp.br, às respectivas provas escritas e planilhas de
composição da nota.

inscricoes unesp.Dr, as respectores per la inscricoes unesp.Dr, as respectores per la composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, após o exame

te todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova pártica, serán públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas crinavaños.

odus), sendo que constantos de la companya de la co

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, na mesm: data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2) 12.5.1. Será realizada mediante a análise do Curriculu tes, devidamente documentado, seguindo os critérios abai

a) Títulos Acadêmicos: máximo 2.0 Mestre: 0,5

- Doutor: 1.0

- Doutor: 1.0
- Livre docente: 0.5
b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividas de Extensão: máximo 5.0
- Artígos Publicados: 3.0
- Livros ou capitulos em livros: 1,0
- Utras atividades: 1,0
- Outras atividades: 1,0
- Quitras dividades: 1,0
- Quitras atividades: máximo 2,0
- Quitras atividades: máximo 1,0
- 12.5.2. Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que
evrá ser de consenso entre os três membros da banca eva-

deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal

minadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)
12.6.1. Constará de aula teórica em nivel de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quaenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuida nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à seguindaca dos candidatos dos constar do edital de inscrição, es erá avalidada por todos os membros da banca examinadora, totalizando 30 (três) notas, de de 0 (zero) a 10 (dez.), contando-se a de a seguinda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da media final de cada candidato:

a) Plano de aula: 1,0
b) Adequação a o tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
c) Dominio teórico e conceitual do assunto: 2,0

duaçao: 1,0 c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0 d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0 e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica

f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0 g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de gra

ıçao: 1,0 h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0 i) Utilização adequada dos recursos didátic

1.0
12.6.3. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no día da prova didática, em momento naterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.2.
12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do

apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.2.

12.7. Prova de Anáise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atvidades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atvidades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avalidados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos items "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.

a) A anáise a eraguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

a.2) Clareza, pertimência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

dos objetivos: 2,0

c objetivos: 2,0 a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos pregados com os objetivos propostos: 2,0 a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de quisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

quisa do Departamento/Coordenadoria a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0 a.6) Exequibilidade: 1,0

a.6) Exequibilidade: 1,0
b) Análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração
de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)
b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) políticopedagógico(s) de graduação ao(s) proposta(s) de
programa(s) de pós-graduação: 3,0
b.3) Articulação entre ensino e orientação de graduação a
de pós-graduação: 3,0
b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de
ensino: 2,0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) A análise e arguição do plano de ações de extensão versitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima

pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e totologia: 2,5

c.2) Adeguação e relevância das ações de extensão univer-tria, em relação ao público alvo: 2,5

c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão:

2,0 c.4) Nivel de exequibilidade: 2,0 c.5) Nivel de vistibilidade: 1,0 c.7) Nivel de vistibilidad aos subitens "a", "b" e "c", do item 12,7.1, pelos membros da banca examinadora, de moio individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálciul da média final de cada candidato. (Nota da Prova de cada candidato — Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b" "c").

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. 12.74. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10

(dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para resposi 13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da hanca.

13.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as

notas arbibidas notas de calentarios de calinidados seguindo as notas arbibidas notas arbibidas notas arbibidas notas arbibidas notas de calendarios mentros de Banca Examinadora.

13.4. No final de todas as provas do concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Siendo de Inscrições, no endereço eletrónico https://inscricoes.unesp. br, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredordamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos.

as piousa, la otucini ucessinicaso, uerculo o testudaro após a análise dos recursos.

13.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

13.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais eleveda;

b) melhor motián na prova de títulos;
c) melhor média na prova didática;
d) melhor média na prova didática;
d) melhor média na prova didática;
d) melhor média na prova descrita;
e) más idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. NOMEAÇÃO e POSSE
11. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

14.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1.

a 4.1.3.

14.2.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data

14.2.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam

14.2.2 im caso de titulos obtitos tora da Uneso, que experivalería, o candidato deverá apresentar a sus comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação. 14.2.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

apresentar o titulo reconnecido como equivalente em ate 9 (nove) messe, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

14.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.4. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

14.5. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

14.6. Não registrar antecedentes criminais;

14.7. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nullidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civel ou criminal.

14.8. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Besquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no [Regime de Dedicação, Integral à Docência e à Pesquisa- Rollbro ou regime de Larbalho referente ao concurso no [Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa- Rollbro ou regime de Larbalho referente ao concurso no [Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa- Rollbro ou regime de Larbalho referente ao concurso no [Regime de Dedicação Integral à Docência e à Resquisa- Rollbro ou regime de tarbalho referente ao concurso no [Regime de Dedicação on regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS.

15. Usando os prazos previstos para inscrição e/ou recursot terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primierio dia útil subsequente.

15. 2. Será eliminado do concurso público o candidato que

iro dia útil subseque o primeiro dia dui subsequente.
15.2. Será eliminado do concurso público o candidato que
não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário
estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus
subitens e no item 10.8.
15.3. O resultado final do concurso será publicado no Diá-

rio Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrô

rio Oltical do Estado e disponibilizado no endereço eletrónico https://inscriceos.unes.br. 15.4 O candidato poderá interpor recurso em face do resul-lado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

15.5. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema

13.5.. O resultado da analise sera disponibilizado no listema el inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoss.unesp.br. 15.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.
15.7. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

aino. 15.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicio 15.8. A permanencia do candidato nomeado ficara ci da ao reconhecimento da equivalência do título pela ando o mesmo tenha sido obtido em curso não crede 15.9. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de umentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipu-

o; b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em conso cia com o Plano Global de Atividades no prazo máximo di (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conform item 14.7

item 14.7;
c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão
Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial
de trabalho docente ao interessado;
15.10. Implicará na exoneração do candidato:
a) o não reconhecimento da equivalência do título pela

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro. 15.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (esé) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado um única vez, por igual periodo, a critério da Administração. 15.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo

alegado.

15.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá
se o concurso público não se realizar.

15.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar
todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ac

presente concurso. 15.15. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concur-so. Após este prazo, serão descartados.

15.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, acui estabelecidas, bem como das nomas vigentes que regen aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDPIRIC - Resolução Unesp n° 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://isstemas.unes.pt/n (legislacao-web/).
15.17. O candidato será responsável por qualquer emo omisão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
15.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexat aou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anualdas todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado

e que isso seja constatado posteriormente. 15.19. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orgamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabili-

e Fiscal. 15.20. Observado o disposto em 15.18, os candidatos ovados no concurso são detentores de mera expectativa de

aprovados no concurso sao queencores de mera expectativa de direito à nomeração.

15.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventu-

lmente prorrogado. 15.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem olicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim,

sucessivamente.

15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais
atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que
será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário

13.24. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária. ANEXO I Programa

Sistemas de produção agrícola com rotação de culturas
 Fenologia, ecofisiologia e épocas de semeadura na

cultura do algodão 3. - Calagem, nutrição e adubação mineral na cultura do

7. - Calagem, nutrição, adubação mineral e instalação da cultura da mandioca

cutura do trigo

9. - Calagem, nutrição, adubação mineral e instalação da cultura do sorgo

10. - Calagem, nutrição, adubação mineral e instalação da cultura do trigo
AMEVO P.

ANEXO I

ANEXO II
Bibliografia
BELTRAO, Napoleão Esberard de Macedo; AZEVEDO,
Demostenes Marcos Pedrosa de. O agronegócio do algodão no
Brasil Z. ed. rev. e ampl. Brasilla: Embrapa Informação Tecnológíca, 2008. 2 v. ii. color, gráfs, tabs.
- BELOT, J., VILELA, P.M.C.A Manual de boas práticas e
manejo do algodeeiro em Mato Grosso, 4a ed. Cuiabá: IMAT/
MT, AMPA, 2009. 461 p.
- BELTRÃO, N.E.M. O agronegócio do algodão no Brasil.
Brasilla: EMBRAPA. 1999. 1023p.
- BOREM, A., FREIRE, E.C. (ED). Algodão do plantio à colheita. Viçosa: EDITORA UPV. 2014. 312p.
- Candido, G., Shimada, B. S., Silva, V. B. D., & Goulart, G. R.
(2021). ROTIAÇÃO DE CULTURAS NA SUSTENTABILIDADE DE UM
STERMA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA Revista Multidiscipliar De SISTEMA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA. Revista Multidisciplinar De Educação E Meio Ambiente, 2(3), 27. https://doi.org/10.51189.

Alfati F. FREIRE, E.C. e SANTOS, W.J. Cultura do Algodoeiro. cichae, POTAFOS, 1999. 286p.

- DUARTE JÜNIOR, J.B.; COELHO, F.C. Rotação de culturas. nual Técnico 22. Niterói: Programa Rio Rural, 2010. 13p.

-FORNASIERI FILHO, D. Manual da cultura do trigo. Jabotica-

bal: FUNEP, 2008. 338p. - GONÇALVES, s.l. et al. Rotação de culturas. Circular Técnica

- GONÇALVES, S.I. et al. Rotação de culturas. Circular Técnica 4S, Embrapa, 2007. 9p. KUHNEM, P., ROSA, A.C., WAGNER, A.T.S da R. Informa-ções tericiras para trigo e triticale: safia 2020. Passo Fundo: Joséphis Genética, 2020. 255p. - FREIRE, E.C. (ed). Algodão no cerrado do Brasil, 3a ed. rev. e amplicada. Basilira: ABRAPA, 2015. 956p. - MODESTO LUNIOR, M.S.; ALVES, R.N.B. (Ed.). Cultura da pandifora: asercira sociriencemiente, melhozamento nesificira.

e amijinada, alsoiana, Andervik, 2013, 3990;

"MODESTO JUNIOR, M.S.; ALVES, R.N.B. (Ed.), Cultura da mandioca: aspectos socioeconômicos, melhoramento genético, sistemas de cultivo, manejo de pragas e doenças e agroindistria. Brasilla: EMBRAPA, 2016, 257b;

"PIRES, JLE, VARGAS, L., CUNHA, G.R. da, Trigo no Brasil: bases para produção competitiva e sustentável. Passo Fundo, Embrapa fingo, 2011. 488 p.

Embrapa fingo, 2011. 488 p.

ENTRONI, L.F.; AUFES, A.F.; ZANON, A.J.; FREITAS, C.P.O.; SANOS, A.T.L.; CARDOSO, P.; TONEL, G.P.; RODRIGUES, L.B.;
TAGILAPIETRA, B.I.; SUIVA, M.N.; STRECK, N.A. Ecofisiologia da Mandioca Visando Altas Produtividades. 1. ed. Santa Maria: Editora GR, 2019. v.1. 136b.

—Borém, A., Pimentel, L., Parrella, R. Sorgo do plantio à colheita. 1. ed. Viçosa: Editora UFV, 275p. 2014.

—Fornasier Filho, D.; Fornasieri, J.L. Manual da Cultura do Sorgo. 1. ed. Jaboticabal: Editora FUNEP, 202p. 2009.

—Pires, J. L. F. Vargas, L.; Cunha, G. R. da. Trigo no Brasil: bases para produção competitiva e sustentável. Passo Fundo: Embrapa lírgo, 2011. 488 p.

Proc. 834(2023-FCA)

Faculdade de Medicina

Faculdade de Medicina

Campus de Botucatu FDITAL № 817/2023- CSCGP/FM — Resultado e Classificação

EDITAL N° 817/2023 - CSCGP/FM - Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA POBLICO or resultado e classificação final preliminar Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integraja à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Enfermagem de Médico-Cirrigrica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL N° 520/2023 - CSCGPIPM, na seguinte conformidade: CANDIDATO(S) APROVADO(S)
Nome - RG - Media Final - Classificação
MARIELE GOBO DE OLIVEIRA - 549859979 - 7,36 - 1º Ezaminadori. Prova Escrita, (pseo 1) / Títulos (pseo 2) / Prova de análise e arquição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de atividades para o graduação e para a pós-graduação - para a pós-graduação - para a pós-graduação - para a pós-graduação - pos (7,50 / 8,61,73,73 Examinador 1°,8,95 / 5,80 / 7,50 / 8,61,73,73 Examinador 3°,90 / 5,80 / 7,50 / 8,61,73,73 Examinador 3°,90 / 5,80 / 7,50 / 8,64,73,73 Examinador 3°,90 / 5,80 / 7,50 / 8,43 / 7,35 CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
RG - Media Final

284913972 - 6,35 Examinador: Prova Escrita (peso 1) /Títulos (peso 2) / idática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de

documento > Prodesp assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br